



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 14/07/2020	Proposição Projeto de Lei nº 735 de 2020
---------------------------	--

Autor Deputado WOLNEY QUEIROZ	Nº do Prontuário
---	------------------

☐ Supressiva	☐ Substitutiva	☒ Modificativa	☐ Aditiva	☐ Substitutiva Global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

EMENDA

Dê-se nova redação ao **caput do Art. 2º**, do Projeto de Lei Nº 735/2020 na forma como se segue:

“Art. 2º

Art. 2º Fica a União autorizada a transferir aos agricultores familiares recursos financeiros não reembolsáveis no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcela única, com o objetivo de assegurar condições de subsistência e fomentar atividades produtivas rurais.

.....” (NR).

JUSTIFICATIVA

É razoável permitir que pessoas que receberam o auxílio emergencial de R\$ 600,00 também possam receber o Auxílio destinado à Agricultura Familiar.

Primeiramente, porque quem recebeu o “coronavoucher” não sabia da aprovação da matéria do auxílio à Agricultura Familiar

Segundo, porque o “coronavoucher” visa manter a família, enquanto o auxílio à agricultura familiar visa prioritariamente manter a atividade de produção de alimentos.

Por essa razão, suprimiu-se a expressão “que não tenham recebido o auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020” do caput do Art. 2º.

Deputado WOLNEY QUEIROZ





CÂMARA DOS DEPUTADOS

PDT-PE

Documento eletrônico assinado por Wolney Queiroz (PDT/PE), através do ponto SDR_56164, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Wolney Queiroz)**

Dê-se nova redação ao caput do
Art. 2º, do Projeto de Lei Nº 735/2020 na
forma como se segue:

Assinaram eletronicamente o documento CD205643649600, nesta ordem:

- 1 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 2 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 5 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 6 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 7 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 8 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 9 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 10 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.